



CÂMARA
Municipal de Maceió

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 007/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA MZ
BERNARDI EIRELI.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 51.600.250/0001-01, sediada na Rua Duzentos e Quinze, n° 186, Marcos Freire III – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49160-000, empreendimentosacs1@gmail.com, (79) 9.9139-0872-(79)9.9139-0478, por intermédio de sua representante legal, a Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, empresário, solteiro, identidade n° 33735417 SSP/SE e CPF n° 054.000.875-31, residente com Endereço na Rua Duzentos e Quinze, n° 186, Marcos Freire III – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49160-000.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo n° **11080022/2023** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° **010/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

**CÂMARA**
Municipal de Maceió**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	APARELHO TELEFONICO COM FIO, 17 TECLAS, 5 FUNÇÕES (FLASH, TOM, MUDO PAUSA, E REDISCAR), 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSIÇÃO MESA OU PAREDE A ESCOLHA.	UNIDADE	INTELBRAS	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
8	CANETAESFEROGRAFICACORPOUNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EMPOLIESTIRENOOUPOLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR: AZUL; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA. TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA CONECTADASAOCORPCPOR ENCAIXE; DIMENSÕES: 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	INJEXPEN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO UNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR VERMELHA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA; TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA	caixa	INJEXPEN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00



CÂMARA

Municipal de Maceió

	CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE; DIMENSÕES: 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES					
10	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO UNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR: PRETA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE; DIMENSÕES 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	INJEXPEN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 51MM	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 11X17 CAIXA COM 250UNID.	CAIXA	SCRITY	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
24	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 20X28 CAIXA COM 250UNID.	CAIXA	SCRITY	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
26	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 26X36 CAIXA COM 1000UNID.	caixa	SCRITY	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
27	ESTILETE LAMINA LARGO COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
31	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. UNIDADE 100 PÁGINA 30 DE 62 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2 REGIÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH	UNIDADE	EUROCEL	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00



CÂMARA

Municipal de Maceió

	OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
32	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	BRW	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
35	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80MM PACOTE COM 50 UNID. REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	pacote	BACCHI	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
36	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CX COM 5.000 UNID, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	BACCHI	40	R\$ 21,80	R\$ 872,00
37	GRAMPO 26/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	BRW	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
38	LAPIS PRETO COM PONTA EM GRAFITE, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, EM VERNIZ E MADEIRA, CAIXA COM 144UNID.COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, REF. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	BRW	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
39	LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS E PAUTADAS, EM OFF- SET	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
40	LIVRO ATA 200 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS E PAUTADAS, EM OFF- SET	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
41	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 205X1500MM- CAPA DURA — PAPEL OFF-SET	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
42	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM	UNIDADE	BRW	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00



CÂMARA

Municipal de Maceió

	POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
43	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	BRW	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
44	MARCADOR DE CD— PINCELMARCADOR PERMANENTE DE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
45	PAD MOUSE, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 25CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO	UNIDADE	MULTILASER	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
46	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CAIXA	CHAMEX	200	R\$ 249,80	R\$ 49.960,00
47	PASTAPOLIONDA LOMBOFINO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO 33,5 X 25.	unIDADE	DAC	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
48	PASTAPOLIONDA LOMBOLARGO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO 33,5 X 25.	unIDADE	ALLAPLAST	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
49	PORTA DUREX PEQUENO PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 65MM, LARGURA 19MM	unIDADE	CARBRINK	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00



CÂMARA

Municipal de Maceió

50	PASTA AZ LOMBO LARGO, VISOR EM PP COM DEDAL. REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM CARBONO. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS (DUPLA FACE) - FECHAMENTO MACHO E FÊMEA —M PRENDEDOR NIQUELADO — TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS 28X8X34CM COR PRETA.	uniDADE	DAC	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 5,3 CM LARGURA, MECANISMONIQUELADOS, MEDIDA 28,5X34,5X5,3CM	uniDADE	DAC	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
52	PASTA DUPLEX GRAMPO REF.1005-AZE, PAPELAO TAMANHO OFÍCIO PASTA COM GRAMPO TRILHO, DUPLEX 250G.	uniDADE	AMOART	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
53	PASTAPLASTICACOMELASTICO, COM ABA MEDINDO 245 X 340 X 0,35MM	uniDADE	DAC	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
54	PASTA COM FOLHAS PLASTICAS COM 50 FOLHAS, TIPO CATÁLOGO COM PLÁSTICO REFORÇADO COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 255MM.	uniDADE	DAC	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
58	PILHA PALITO 1,5W AA ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÂDMIO, REF. MARCA DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	cartela	FIX ALCALINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
60	PORTA DUREX GRANDE, PARA FITA EDESIVA 12MM.	UNIDADE	CARBRINK	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
67	PRANCHETA, A4, ACRILICO PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 340MMX235MM.	UNIDADE	WALEU	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00

**CÂMARA**
Municipal de Maceió

	VERMELHA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.					
71	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL.	UNIDADE	CARBRINK	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
75	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AMARELO.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
76	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERDE.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
77	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERMELHO.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
78	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AZUL.	UNIDADE	BRW	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total anual deste contrato é R\$ 87.352,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA
Municipal de Maceió

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió
Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

**CÂMARA**
Municipal de Maceió**CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

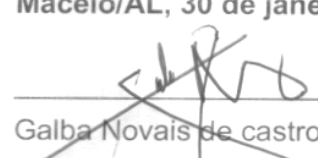
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

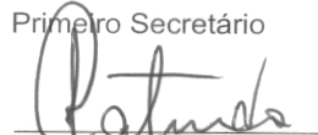
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

ALISSON CRUZ
SANTOS:054000
87531

Assinado de forma
digital por ALISSON
CRUZ
SANTOS:05400087531

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.600.250/0001-01
ALISSON CRUZ SANTOS
CPF nº 054.000.875-31

GESTOR CONTRATUAL